



Governo do Município de Damianópolis Goiás



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº. 22/2017

"Aditivo ao contrato de locação de veículo nº. 22/2017, que entre si celebram o Município de Damianópolis, Estado de Goiás, e Zeferino Correia Paes".

O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Goiás, 139 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ZEFERINO CORREIA PAES**, Brasileiro, casado residente e domiciliado na Avenida Tiradentes centro Damianópolis - GO, portador da CI n.º 1435322 DGPC GO, CPF nº 332.063.921-87, doravante denominado **CONTRATADO**, têm ajustado, entre si, o presente PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº. 22/2017, fazendo-o ao fundamento do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência a que se refere a CLAÚSULA SEGUNDA do contrato ora aditado fica prorrogado pelo prazo de 10 (dez) meses, contado a partir do dia 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CLAÚSULA QUARTA do contrato 22/2017, ora aditado, tem o seu valor alterado para R\$: 30.000,00 (trinta um mil reais) anual, a serem pagos em 10 parcelas de R\$: 3.000,00 (três mil reais) mensais, vencíveis até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, contados, estes, a partir de 02 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação a que se refere a CLAÚSULA DECIMA do contrato 22/2017 virão do Orçamento Geral do Município de Damianópolis, aprovado por força da Lei Municipal nº 102/2018, de 04.12.2018, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.452.1203.2-035 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas, valendo o mesmo como originariamente pactuado.




ADM: 2017/2020


Governo do Município de Damianópolis Goiás



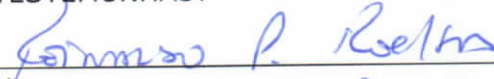
E, por estarem devidamente ajustadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento de aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, fazendo-o na presença das testemunhas ao final nomeadas e identificadas, que também o assinam, para que produzam com eficácia os seus jurídicos e legais efeitos, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.


Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.


MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS
Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ZEFERINO CORREIA PAES
CPF: 332.063.921-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF nº 463.215.351-68


Nome:
CPF nº 872-253-661-04

CNPJ: 01.740.505/0001-55